

matricula

76.046

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob n 13 da quadra 40 do loteamento denominado **RESIDENCIAL PARQUE BANDEIRANTES**, situado no distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 08; igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 16; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 12, perfazendo a área de 250,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 2.202.0509.013.1.

PROPRIETARIA: BALNEARIO PRAINHA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CGC 45.740.040/0001-08, com sede na rua Dr. Candido Espinheira, 830, cj 03 Sao Paulo-SP. **TITULO AQUISITIVO:** R.3 matriculas 202 a 207 de 20.02.1978; R 5 matriculas 514 a 523 de 08.05.1979; R 4 matriculas 3894 a 3897 de 19.02.1979; R 3 matriculas 4.103 a 4.110 de 08.05.1979; R 3 matriculas 4.112 a 4.118 de 08.05.1979, deste registro. Sumaré, 27 de outubro de 1995. A Oficial: _____ (Lucia Helena Vilella de Camargo).

R.1-76.046-Sumaré, 05 de maio de 1998. Conforme Auto de Penhora assinado aos 28.03.1998, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada do proc. n. 7892/95 de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO MUNICIPIO DE SUMARÉ contra BALNEARIO PRAINHA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., perante o juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$172,58, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Villis Klava (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

R.2-76.046-Sumaré, 10 de dezembro de 2001. Conforme Auto de Penhora assinado aos 12 de novembro de 2001, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviço Anexo das Fazendas do Município de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 988/00 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICIPIO DE SUMARÉ, move contra BALNEARIO PRAINHA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$778,23, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$8.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Valdomiro Villis Klava. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

matrícula

76.046

ficha

01V

Av.3-76.046-Sumaré, 25 de Fevereiro de 2009. Procede-se a esta averbação para constar que a proprietária **BALNEÁRIO PRAINHA BRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, teve a sua razão social alterada para **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 23º andar, conjunto 01, Centro, São Paulo-Capital, conforme contrato de alteração datado de 07.02.1994, devidamente registrado na Jucesp sob nº 47.561/94-4, em 12.04.1994, microfilmado nesta Serventia. A Escrevente Autorizada: Lucia Helena Vilella de Camargo (Ana Maria Parmeggiani de Souza Campos).

oo..

Av.4-76.046-Sumaré, 03 de agosto de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 25 de maio de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 740/06, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA** atual denominação **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$516,97**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$40.000,00, **foi penhorado**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 183.786 em 31 de julho de 2009). A Oficial: Lucia Helena Vilella de Camargo (Lucia Helena Vilella de Camargo).-

Av.5-76.046-Sumaré, 01 de dezembro de 2010. Conforme Auto de Penhora assinado aos 02 de novembro de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA** atual denominação de **ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA**, processo nº 5.633/06, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, para a cobrança da quantia de **R\$ 250,83**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 205.019 em 25 de novembro de 2010). A Oficial: Lucia Helena Vilella de Camargo (Lucia Helena Vilella de Camargo).-

Av.6-76.046-Sumaré, 22 de julho de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 12 de abril de 2011, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 5.453/07, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA** (foi incorporada pela **CGK**

Continua na ficha 02

matrícula
76.046

ficha
02

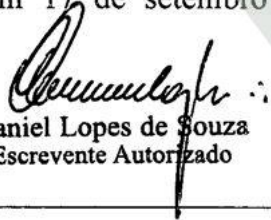
Construções e Empreendimentos Ltda alterando-se a denominação para Balneario Prainha Indústria e Comércio Ltda, e atualmente denomina-se como, ACISA INCORPORAÇÕES LTDA), procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$95.000,00, foi **penhorado** perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$ 272,85** e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 216.249 em 13 de julho de 2011). A Escrevente Autorizada: _____ (Cintia Akemi Tokumitsu).-

Av.7-76.046-Sumaré, 12 de setembro de 2014. Pelo Mandado expedido aos 08 de maio de 2014, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 06 de junho de 2014, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 02 de julho de 2009, exarado do **Processo nº 0505547-83.2009.8.26.0604, Ordem nº 604.01.2009.505547, 006036/2009**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICIPIO DE SUMARÉ** move contra **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA e ACISA INCORPORAÇÕES LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 767,51 (valor atualizado até 25/06/2009)**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 270.554 em 09 de setembro de 2014). A Escrevente Autorizada: _____ (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###

AV.8/76046-Sumaré, 20 de outubro de 2017.
Título prenotado sob nº 329.223 em 12 de outubro de 2017.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213 inciso I, alínea "g" da Lei 6.015/73, para constar que a proprietária **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA**, teve a sua denominação alterada para **CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede na Rua Beato João XXIII, nº 107, Bairro São Clemente, em Monte Mor-SP, inscrita no CNPJ nº 45.740.040/0001-08, conforme instrumento particular de alteração do contrato social datado de 20 de agosto de 2009, registrado sob nº 359.524/09-6, em 17 de setembro de 2009, na JUCESP, que fica digitalizado nesta Serventia.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.9/76046-Sumaré, 20 de outubro de 2017.

Continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

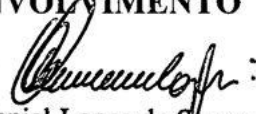
76.046

ficha

02

Título prenotado sob nº 329.223 em 12 de outubro de 2017.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.0318.00356493-IA-110, Código HASH: f8e6.d2e1.2981.bfd1.b0cb.e658.49bf.cfb1.d35d.e667, extraído dos Autos do Processo nº 00022204420105150109, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 45.740.040/0001-08.**


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado